



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1/2023 - SETIN/PE/DETIN/PE/DE/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente instrumento foi elaborado à luz da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o sistema ETP digital, além de outros normativos vigentes mencionados no **Item 2**.

1.2. Nesse sentido, o ETP é um instrumento imprescindível e integrante da fase interna de planejamento, que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da pretendida contratação, propiciando eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado.

1.3. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa terceirizada para fornecer sistema de acompanhamento e gestão da folha de pagamentos.

2 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá observar os dispostos na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, atendendo a suas observações.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O sistema em questão é de extrema importância para o bom andamento do setor Contábil e de suas atribuições, pois agiliza os processos de gestão, cálculo e integração dos dados relativos a bancos de horas e pagamentos de funcionários com os demais sistemas.

3.2. A impossibilidade deste Conselho quanto a contratação do referido sistema incapacita esta Autarquia na organização e análise eficiente de dados, por sua vez não permitindo que o órgão execute com a devida competência e agilidade a gestão dos dados da folha.

3.3. A contratação em epígrafe se justifica pela dificuldade, morosidade e ineficiência que o CRMV/PE enfrentará caso não adquira um sistema para gestão da folha de pagamentos, podendo resultar em erros de cálculo e de pagamentos de salários e expensas.

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

4.1. Em processos anteriores onde houve a contratação de serviços similares aos descritos neste ETP, não foram identificadas inconsistências nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor ou Gestão do Contrato.

5 - CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

5.1. A contratação das empresas ou profissionais especializados na prestação dos serviços pretendidos deverá estar de acordo com a Lei Nº 12.527/2011; sendo publicadas, assim que finalizadas cada etapa do processo, no portal da transparência deste Conselho para acesso ao público.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos quantitativos para a prestação dos serviços estão definidos no **Item 13** deste ETP.

6.2. Requisitos Legais e Normativos: Para operação da solução, é necessária a observância das normas relativas à contratação de serviços na administração pública federal: Lei nº 14.133/2021; IN 05/2017 MPDG, Decreto 9.507/2018, Decreto 7746/2012, Decreto 9178/2017.

6.3. Requisitos de Segurança: Considerando que as informações não colocam em risco a segurança do Estado, não será necessária classificação das informações conforme Lei 12.527/2011.

6.4. Requisitos de qualificação: Considerando o desenvolvimento das atividades em epígrafe, há necessidade de exigência de qualificação básica para contratação.

6.5. Requisito temporal: Há necessidade de disponibilização do serviço pelos períodos descritos no **Item 12** deste ETP.

6.6. Requisito disponibilidade em diversas localidades: há a necessidade dos serviços em locais fora da Sede, durante realização de eventos que porventura venham a ser promovidos pela Instituição ou ainda quando o responsável pela folha de pagamento estiver alocado em trabalho externo.

6.7. Requisito da disponibilidade em horário integral: A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia, 7 dias por semana, principalmente durante o período integral de expediente do CRMV-PE.

6.8. Requisito da economicidade: Constitui fator econômico a ser considerado para escolha da solução mais viável, um melhor aproveitamento dos recursos humanos empregados conjugado com uma distribuição dos postos entre os setores do CRMV-PE, a fiscalização e avaliação dos serviços prestados e atendimento das atividades administrativas e operacionais da Instituição.

6.9. Requisito de sustentabilidade: A execução do objeto contratado deverá seguir normas padrões preestabelecidas, almejando economicidade e bom aproveitamento na aplicação dos recursos públicos, bem como as regras de condução e exigências verificadas nas obrigações da contratada.

7 – DA INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. Orienta-se pela inexigibilidade desta licitação com base no inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021, visto que a empresa é detentora exclusiva dos direitos do sistema da folha de pagamentos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. Como já citado no **Item 7.1**, a empresa em questão (Alterdata) é a detentora dos direitos de exclusividade sobre o fornecimento/venda do sistema de folha de pagamentos que atende aos requisitos descritos neste documento, sendo este o único que aglutina em uma única solução, eficiência, base de conhecimento estabelecida, histórico, integração como demais sistemas e funcionalidades.

9 – DAS CONEXÕES ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

9.1. A contratação está prevista no planejamento de 2022 como consta no documento de Plano de Atividades 2022 sob a seguinte referência:

- Processos internos e externos;
 - Modernizar a infraestrutura;
 - Sistemas e equipamentos de informática.

9.2. O processo trata da manutenção de um sistema já utilizado por este Conselho há mais de 10 anos.

10 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. A Alterdata possui mais de 10 anos de base de dados sensíveis deste Conselho, bem como os funcionários que utilizarão o sistema já possuem experiência no mesmo, portanto, no caso de uma mudança de sistema, haveria a necessidade de um novo treinamento interno e a perda provável de dados sensíveis deste Conselho.

10.2. Razão Temporal: O CRMV/PE já trabalha com este sistema a mais de 10 anos, em razão disso, os usuários já estão habituados e já possuem amplo conhecimento acerca do sistema;

10.3. Razão de Base de Dados: Há uma grande base de dados sensíveis acumulada já com o sistema da Alterdata, gerando grande insegurança quanto à possíveis migrações para outros sistemas;

10.4. Razão de Conhecimento: Os funcionários que operam este sistema já possuem uma base de conhecimentos sobre o mesmo, dado o tempo que o sistema é utilizado por este Conselho;

10.5. Razão de Integração: Como já há experiência no sistema por parte dos usuários, facilita a integração dos mesmos uma vez que não haverá grandes alterações, apenas atualizações de qualidade de funções já existentes;

10.6. Razão de Agilidade: Como dito nos itens 10.3 e 10.4, dada a experiência e familiaridade dos usuários com o sistema, dispensa a necessidade de treinamento e adaptação ao sistema, necessitando apenas da implementação do sistema, dessa forma, garantindo que o sistema seja implementado o mais rápido possível.

11 - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO

11.1. Tendo em vista que necessitaremos dos serviços para um período contínuo de vários meses, sendo de grande frequência de utilização, fica descartada a natureza temporária para a prestação dos mesmo.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DA VIGÊNCIA

12.1. A duração do contrato será 12 meses, renováveis por até 120 meses, como rege a Lei nº 14.133/21, e o seu início se dará com o término do processo licitatório e concordância e assinatura dos termos por ambas as partes.

13 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

13.1. Os requisitos quantitativos dos serviços estão definidos na tabela abaixo e nos subitens 13.1 a 13.16:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PERÍODO
1	162327006	Licença anual de uso para sistema de gestão de folha de pagamento que contenha dentre as especificações, os descritos relacionados neste Item 13	UN	1	12 meses

13.2. Menu Empresa:

- Cadastrar Empresa
- Cadastrar Departamento
- Sindicato
- Criar Lotação Tributária
- Informações do Contador
- Trava Contábil
- BI Departamento Pessoal
- BI Comparativo
- Relatório de Encargos

- Outros Relatórios

13.3. Menu Funcionário:

- Cadastro de Funcionário
- Cadastro de Afastamento
- Cadastro de Dependente
- Cadastro de Sindicato
- Saúde e Segurança do Trabalho
 - CAT
 - Exames médicos
 - EPI
 - Agentes Nocivos
 - Registros ambientais
- Planos de saúde
- Qualificação cadastral INSS
- Relatórios de admissão
- Cargos e salários
- Registro de empregados
- Ficha salário maternidade
- Cadastro completo
- Controle de ponto
- Contratos
- Vencimento de contratos
- Etiquetas de carteira de trabalho
- Recibos de carteira de trabalho
- Relatórios de:
 - Cadastro simples
 - Livro de registro
 - Planilha de funcionários
 - Termo de responsabilidade
 - Salário família
 - Previsão de salário família
 - Declaração de dependentes
 - Termo aditivo escala
 - Afastamento
 - Previsão de atestado
 - Pre-faltas
 - Cadastro para banco
 - Tempo de serviço
 - Acordo compensação de horas
 - Aniversariantes
 - Requerimento de beneficiário
 - Outros relatórios
 - Estabilidade MP 936/1045
 - Contrato intermitente
- Transferência entre empresas
- Transferência entre departamentos
- Cessão/Exercício em outro órgão
- Reajuste salarial:
 - Processamento de reajuste salarial
 - Anulação de reajuste salarial
 - Dissídio coletivo
 - Consulta/lançamento de dissídio
 - Motivo de reajuste salarial
 - Importação de reajustes PWC
- Jornada de trabalho
- Vale transporte:
 - Pedido
 - Relatórios
 - Trajetos
 - Trafica
 - Distribuidora
- Vale Refeição:
 - Pedido

- Cadastro

13.4.Menu Contribuinte:

- Cadastrar Empresa
- Cadastrar Autônomo
- Vincular Contribuinte à Empresa
- Afastar Contribuinte
- Cadastrar CAT
- Cadastrar Histórico Salarial
- Calcular Folha de Contribuintes
- Consultar Valores
- Anular Processos
- Eventos (Rubricas)
- Lançar Movimentos do Contribuinte
- Realizar Múltiplos Vínculos
- Consultar Carnê
- INSS Autônomo
- Relatório da Folha
- Ferramentas:
 - Opções
 - Manutenção da Base de Dados
 - Registrar Cotas Pagas
 - Importar Movimento

13.5. Menu Folha:

- Cálculo da Folha
- Cálculo do Adiantamento
- Folha Dinâmica
- Consulta de Valores:
 - Funcionários
 - Sócios - Autônomos
- Anulação de Processos
- Eventos (Rubricas):
 - Cadastro de Eventos para Cálculo
 - Grupo de Eventos
 - Base de Cálculo para Eventos
 - Base de Cálculo para Eventos por Empresa
 - Tabela por Faixa para Eventos
- Lançamento por Funcionário
- Dias Úteis para Vale Transporte
- Múltiplos Vínculos
- Outros Lançamentos:
 - Lançamento por Departamento
 - Lançamento em Grupo
 - Lançamento Sócio/Autônomo
 - Faltas
 - Salário Contribuição - Movimento
 - Salário Contribuição - Consulta
- Exclusão:
 - Exclusão por Evento
 - Exclusão em Grupo
- Relatório da Folha de Pagamento
- Outros Relatórios:
 - Folha Geral
 - Resumo Geral
 - Relatório Sintético
 - Valores por Departamento
 - Ficha Financeira
 - Relatório de Lançamentos
 - Planilha de Lançamentos
 - Relatório Contábil

13.6. Menu Férias:

- Cálculo de Férias
- Consulta de Valores
 - Funcionários
 - Folha Dinâmica
- Calcular Férias Coletivas
 - Consultar Legislação de Férias ...
- Agendamento
- Pré-Agendamento de Férias
- Anulação de Processos
- Eventos (Rubricas)
 - Cadastros
 - Grupo de Eventos
 - Base de Cálculo para Eventos
 - Base de Cálculos para Eventos p...
 - Tabela por Faixa para Eventos
- Lançamento por Funcionário
- Faltas
- Outros Lançamentos
 - Dias Úteis para Vale Transporte
 - Múltiplos Vínculos
 - Lançamento por Departamento
 - Lançamento em Grupo
- Exclusão
 - Exclusão por Evento
 - Exclusão em Grupo
- Relatórios de Férias
- Previsão
- Notificação
- Provisão
- Outros Relatórios
 - Folha Geral
 - Resumo Geral
 - Relatório Sintético
 - Valores por Departamento
 - Ficha Financeira
 - Relatório de Lançamentos
 - Planilha de Lançamentos
 - Relatório Contábil

13.7. Menu Décimo Terceiro:

- Pré-Análise do 13º
- Cálculo do 13º
- Consulta de Valores:
 - Funcionários
 - Folha Dinâmica
- Eventos (Rubricas):
 - Cadastro
 - Grupo de Eventos
 - Base de Cálculo para Eventos
 - Base de Cálculos para Eventos para Eventos de Por Empresa
 - Tabela por Faixa para Eventos
- Lançamento por Funcionário
- Faltas
- Múltiplos Vínculos
- Outros Lançamentos:
 - Dias Úteis para Vale Transporte
 - Lançamento por Departamento
 - Lançamento em Grupo
- Exclusão:
 - Exclusão por Evento
 - Exclusão em Grupo
- Relatórios de Décimo Terceiro
- Provisão
- Outros Relatórios:

- Folha Geral
- Resumo Geral
- Relatório Sintético
- Valores por Departamento
- Ficha Financeira
- Relatório de Lançamentos
- Planilha de Lançamentos
- Relatório Contábil

13.8. Menu Rescisão:

- Cálculo Rescisão
- Simulação/Prévia da Rescisão
- Consulta de Valores:
 - Funcionários
 - Folha Dinâmica
- Outras Rescisões:
 - Rescisão Coletiva
 - Cálculo Resilição
- Anulação de Processos
- Eventos (Rubricas):
 - Cadastro de Eventos para Cálculo
 - Grupo de Eventos
 - Base de Cálculo para Eventos
 - Base de Cálculo para Eventos por Empresa
 - Tabela por Faixa para Eventos
- Lançamento por Funcionário
- Lançamento por Departamento
- Outros Lançamentos:
 - Múltiplos Vínculos
 - Dias Úteis para Vale Transporte
 - Faltas
 - Lançamento em Grupo
- Exclusão
 - Exclusão por Evento
 - Exclusão em Grupo
- Relatórios de Rescisão
- Aviso Prévio / Dispensa
- Seguro Desemprego:
 - Formulário
 - Arquivo
- Salário Contribuição
- Outros Relatórios:
 - Folha Geral
 - Resumo Geral
 - Relatório Sintético
 - Valores por Departamento
 - Ficha Financeira
 - Relatório de Lançamentos
 - Planilha de Lançamentos
 - Relatório Contábil

13.9. Menu eSocial:

- Eventos Inicias
- Demais Eventos
- Certificados
- Remunerações em Lote
- Consultar Atividades
- Configurações de Agendamento
- Pré-fechamento
- Relatório
- Importar Eventos
- Simples Doméstico:
 - Rebricas
 - Integração

13.10. Menu Guias:

- Guia de Contribuição Sindical (GRCSU)
- DARF (PIS e IR)
- SEFIP/GRRF
- INSS/GPS
- Complemento GFIP/GPS
- Movimentos Avulsos:
 - Pagamentos Avulsos
 - Retenção x Serviços Contratados
- Valor de Cooperativas
- Produção Rural
- Resíduo DARF
- Resíduo GPS
- Receita Desoneração
- Faturamento x INSS x Simples Nacional:
 - Lançamento (Super Simples)
 - Relatório de Conferência Super Simples

13.11. Menu Obrigações Acessórias

- SEFIP/GRRF
- Valor de Cooperativas
- Movimentos Avulsos:
 - Pagamentos Avulsos
 - Retenção x Serviços Contratados
- Complemento GFIP/GPS
- CAGED
- HomologNet TRCT
 - Exportação HomologNet - TRCT
 - Rubricas
 - Eventos / Descontos
 - Códigos Externos
- RAIS
 - Ano Base (RAIS)
 - Genérico (RAIS)
- DIRF
 - Geração (DIRF)
 - Plano de Saúde (DIRF)
- Informe de Rendimentos
 - Gerar Informe de Rendimentos
 - Configurações
- Geração MANAD
- Geração TCM/PA
- NIS:
 - Geração (NIS)
 - Importação (NIS)
- Exportação B.E.M
- Integração Base Software
- Eventos iniciais

13.12. Menu Contábil

- Exportar
- Desmarcar Exportação
- Relatório Contábil
- Configurações Padrão
- Configurações por Empresa / Departamento
- Configurações Integração com Outros Sistemas
- Rateio por Centro de Custo

13.13. Menu Tabelas:

- Funções
- Horários:
 - Horários Padrões

- Horários Complementares
- Sindicatos
- Feriados
- Vale Refeição
- Vale Transporte:
 - Trajetos
 - Tarifas
 - Distribuidoras
- Afastamento
- Cédula
- Banco
- Observação
- Falta x Férias
- Forma de Pagamento
- INSS
- FGTS
- IRRF PLR
- Salário Família
- Contribuição Sindical Patronal
- FPAS
- RAT
- Atualizar Tabelas

13.14. Menu Manutenção:

- Manutenção da Base de Dados
- Auditoria
- Visualizador de Relatórios
- Atualizador de Resumos
- Recuperador de Históricos
- Importador dos Dados da RAIS
- Importar Dados de Outros Sistemas
- Exportar/Importar cadastro de evento

13.15. Permitir o cadastramento de, pelo menos, três usuários para utilizar o sistema, sendo um deles o administrador.

13.16. Permitir que o sistema seja acessado de forma tanto local, quanto remota.

14 - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O CRMV/PE observará as orientações, no que couberem, dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre este assunto.

14.2. Diante disto, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com o fornecedor exclusivo do sistema, a Alterdata por meio de e-mail e em reunião *in loco*, conforme consta no Art. 5º da IN 65/2021, respeitando também as condições e exigências contidas no acórdão do TCU nº 127/2007-Plenário:

Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário)

14.3. Tendo em vista também os valores pagos no ultimo triênio e tendo-se uma média para a prestação dos serviços, visto que o pacote a ser contratado é praticamente o mesmo já em uso por este Conselho.

14.4. Diante do exposto nos itens anteriores, o valor total da contratação anual é de R\$ 3.140,28.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1. Ao final do processo licitatório, a contratada será comunicada e solicitada a efetuar as instalações necessárias para início da prestação dos serviços.

15.2. Serão dados acessos a mesma aos ambientes físicos e digitais necessários para que seja implantado o sistema, bem como para efetuar os cadastros dos servidores e profissionais responsáveis pela execução e uso das ferramentas.

15.3. Deverá a contratada informar um contato por onde o CRMV/PE possa se comunicar para realizar demandas ou solicitar suporte.

15.4. O sistema, quando instalado deverá permitir ao CRMV/PE a usabilidade, segurança, disponibilidade e eficiências necessárias para a utilização do sistema da forma pretendida.

15.5. Ao término de cada mês de serviço prestado, deverão ser entregues ao CRMV/PE as notas fiscais e boletos/faturas referentes ao serviço para atesto e envio a Contabilidade para pagamento no prazo definido em Contrato.

15.6. A contratada deverá ainda:

15.6.1. Executar os serviços no endereço definido pelo CRMV/PE, no prazo definido no **Item 12**.

15.6.2. Suportar todos os custos para o fornecimento do serviço, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas, securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto desta contratação.

15.6.3. Suportar todo e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.6.4. Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto.

15.6.5. Manter-se, durante o fornecimento do objeto, em situação regular perante o INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal.

15.6.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados durante a execução do objeto.

15.6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do objeto, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

15.6.8. Prestar garantia dos serviços prestados tendo por mínimo o previsto na Lei 8.078/1990.

15.6.9. Executar, as suas expensas, todo e qualquer reparo de possíveis danos oriundos da realização dos serviços pactuados, providenciando a reposição/substituição de todo e qualquer material ou equipamento que porventura venha a sofrer danos durante a execução.

15.7. É vedado a(s) contratada(s) a veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se obtida expressa autorização escrita do CRMV/PE.

16 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

16.1. Tendo em vista que necessitaremos dos serviços para utilização mensal e de grande duração, se faz necessário o parcelamento da solução, devendo o mesmo ser efetuado ao mensalmente mediante recebimento de notas fiscais/faturas, certidões e atesto.

17 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Em termos de economicidade, pretende-se evitar o custo desnecessário, como já citado no **Item 10**, da aquisição de equipamentos e materiais necessários a realização da atividade de gestão de folha de pagamento.

17.2. Em termos de eficiência, pretende-se, por meio de Inexigibilidade, eleger a única empresa responsável pelo sistema e detentora de declaração de exclusividade sobre o mesmo conduzindo proposta economicamente e funcionalmente mais vantajosa para o fornecimento da solução descrita no corpo deste ETP, atingindo-se assim

também a eficácia necessária ao serviço público em termos do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiro disponíveis.

17.3. Por fim, pretende-se atingir a um dos objetivos finalísticos desta Autarquia, como disposto no plano de atividades anuais dos processos internos e externos, modernizar a infraestrutura e realizar a atualização contínua de Sistemas e equipamentos de informática.

18 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

18.1. Em caso de necessidade de acesso ao Servidor ou demais máquinas do parque de TI interno do CRMV/PE, o DETIN/PE compromete-se a fornecer os acessos necessários pelo prazo pré estabelecido para que os serviços sejam executados, sendo previamente informado quanto a todas as instalações de pacotes, dependências e sistemas necessárias bem como localidades em disco.

19 – ANÁLISE DE RISCO

19.1. Sendo adotadas as seguintes ações para minimizar ou eliminar as chances de ocorrências do risco.

#	Ação/Prevenção
1	Elaboração e revisão criteriosa da fase de planejamento da contratação e termo de referência.
2	Fornecedor será notificado para apresentar justificativas e comprovar prática de preços por documentos oficiais.
3	Solicitação de apoio da área da administração e da licitação.
4	Subsidiar a área de licitação com toda a documentação necessária.
5	Atuação eficaz de fiscalização e gestão contratual.
6	Previsão em Contrato de cláusula relativa à possibilidade de efetuar acréscimos nos serviços.
7	Previsão em Contrato de cláusula relativa à possibilidade de quebra de contrato e sanções administrativas.

20 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1. Não há planejamento, no curto prazo, para contratações correlatas, bem como não há necessidade de contratação interdependente a este contrato.

21 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

21.1. Com base nos elementos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e seguindo seus termos, pode-se afirmar que a contratação é viável.

22 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Leonardo Almeida Bezerra Leite

Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação

Mat. 050/2021

Em 3 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Almeida Bezerra Leite**, Gerente do Departamento de Tecnologia CRMV-PE - FGSUP - DETIN/PE, em 03/01/2023 13:33:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72993

Código de Autenticação: 364c741e49



Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030